

## EDITAL 01/2026 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES

O projeto de extensão Pré-Universitário Humanista, por meio de sua Coordenação, torna pública a realização do presente edital de seleção de estudantes para o ano de 2026.

### 1. PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O processo seletivo tem como objeto a seleção de 150 estudantes, para ingresso no ano de 2026, no projeto de extensão “Pré-Universitário Humanista”.
- 1.2. Os 150 estudantes selecionados desenvolverão as atividades das aulas no *Campus* Morro do Cruzeiro da UFOP em Ouro Preto.

### 2. O CURSO

#### 2.1. As aulas serão ofertadas de forma presencial, nos seguintes horários e local:

2.1.1 - As aulas são destinadas ao público da cidade de **Ouro Preto**, conforme calendário do curso, e serão ofertadas três turmas no **turno noturno (19:00 às 22:10)**.

2.1.2 – As aulas acontecerão, **em Ouro Preto, no Campus da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) no prédio** da Escola de Minas/ Departamento de Geologia no morro do Cruzeiro (prédio situado próximo ao mirante), conforme quadro 1.

**Quadro 1:** Horário e vagas

<b>Turmas</b>	<b>Horário</b>	<b>Vagas</b>
<b>Noite 1</b> – <i>Campus</i> Morro do Cruzeiro	19:00 às 22:10	50
<b>Noite 2</b> – <i>Campus</i> Morro do Cruzeiro	19:00 às 22:10	50
<b>Noite 3</b> – <i>Campus</i> Morro do Cruzeiro	19:00 às 22:10	50
<b>TOTAL</b>		150

2.1.3. Caso haja uma demanda significativa, que justifique a abertura de nova turma, isto é, matrículas de mais de 150 candidatos, o número de turmas ofertadas poderá ser ampliado. Esse ajuste ocorrerá também caso haja um número inferior a 100 inscritos, será ofertada apenas duas turmas.

2.1.4 Neste ano de 2026, como ocorreu no ano passado, devido ao processo de adequação dos espaços, que está ocorrendo no prédio da Escola de Minas do Centro, não teremos a oferta de turmas no Centro Histórico de Ouro Preto.

#### 2.1.5 As aulas iniciarão no dia **02/03/2026**.

### 3. DO PÚBLICO

- 3.1. Poderão participar do processo seletivo qualquer pessoa física interessada, que esteja cursando e/ou concluído o 3º ano do ensino médio e o 2º ano do ensino médio, desde que preenchidos os pressupostos estabelecidos pelo presente edital.
- 3.2. As vagas serão preenchidas seguindo a seguinte ordem e os critérios estabelecidos no edital: candidatos que estejam cursando e/ou concluído o 3º ano do ensino médio, e candidatos que estão cursando o 2º ano do ensino médio.
- 3.3. Haverá um limite para inscrição e seleção destinada a cada grupo familiar de 3 pessoas.

### 4. VAGAS

- 4.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 150 vagas, sendo 20% reservadas para modalidade **A1** (item 4.3).
- 4.2. As vagas serão preenchidas de acordo com critérios socioeconômicos, de modo que serão selecionadas, para as vagas na sede do município de Ouro Preto as primeiras 150 pessoas que obtiverem as maiores pontuações, conforme o anexo I.
- 4.3. Em relação à Modalidade **A1**.
  - 4.3.1. O Curso Pré-Vestibular Humanista realiza suas atividades em parcerias com a Universidade Federal de Ouro Preto e a Fundação Gorceix, motivo pelo qual, reserva 20% (**30 vagas**) de suas vagas para funcionários dessas entidades, concursados e terceirizados, e seus filhos, tal modalidade ficou nomeada como **A1**.
  - 4.3.2. O candidato que optar por essa modalidade, deverá apresentar os seguintes documentos, de acordo com a situação:
    1. Comprovação de que o candidato é servidor da UFOP: declaração emitida pelo portal minha UFOP que comprove o vínculo do servidor com a Universidade;
    2. Comprovação de que o candidato é filho de servidor da UFOP: declaração emitida pelo portal minha UFOP que comprove o vínculo do servidor com a Universidade; Certidão de Nascimento ou Documento de Identidade.
    3. Empregado da Fundação Gorceix e/ou seu (s) filho(s): declaração emitida pela fundação; Certidão de Nascimento ou Documento de Identidade.
    4. Empregados terceirizados da Universidade e/ou seu (s) filho(s): declaração emitida pela firma contratante; Certidão de Nascimento ou Documento de Identidade.
  - 4.3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá optar a modalidade de seleção que ele irá participar, sendo possível a participação em mais de uma modalidade.

## 5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período entre os dias 09/02/2026 a 23/02/2026.

5.2. As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas online. O candidato deverá preencher seus dados em um formulário, na plataforma Google Forms, no link:

Link do formulário: <https://forms.gle/YqUJeqwcT97MCHAN9>

5.3. Os dados apresentados pelos candidatos(as) nos formulários deverão ser comprovados no ato da matrícula.

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A avaliação dos critérios socioeconômicos será realizada por meio de uma de pontuação, cujos valores estão determinados na tabela especificada (Anexo I).

6.2. O formulário preenchido no ato da inscrição bem como a documentação exigida aos pré-selecionados serão avaliados pela equipe do Pré-Universitário Humanista.

6.2.1. A ausência de realidade fática, isto é, da veracidade, em relação às respostas ou documentos apresentados das respostas e/ou da documentação acarretará na eliminação imediata do candidato.

6.3. As variáveis estabelecidas como critérios de avaliação são: Moradia, Composição Familiar do(a) Candidato(a), Propriedade de Veículo, Instituição de Educação e Renda Per Capita. O critério de pontuação está indicado no Anexo I.

6.4. Em caso de empate estabeleceu-se a seguinte ordem de desempate:

- O(a) candidato(a) com a menor Renda Per Capita Declarada;
- Maior número de familiares dependentes;
- Candidato com idade mais elevada (Lei Federal no 17.741/2003);

## 7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1. Os candidatos, a partir da inscrição no processo seletivo, manifestam sua autorização para a divulgação de imagens e nomes na lista de resultados.

7.2. Os candidatos que já foram matriculados no curso poderão participar da presente seleção, desde que na última matrícula tenha presença igual ou superior a 75%.

7.3. Apenas os alunos matriculados terão o direito de receber gratuitamente o material e/ou assistir as aulas lecionadas.

7.3.1 Ressalta-se que as salas cujas aulas serão ministradas são de uso público especial, de modo que a efetivação da matrícula é a condição necessária para a participação das atividades do projeto. Com efeito, apenas alunos regularmente matriculados poderão participar das aulas.

7.4. As situações abaixo sujeitam os candidatos à eliminação do processo ou cancelamento da matrícula:

- 1 - Falsificação da documentação;
  - 2 - Inexatidão dos formulários respondidos;
  - 3 - Apresentação de documentos fora da data prevista;
  - 4 - Faltas;
- Cinco (05 dias) de faltas consecutivas sem justificativa,

Ter 30% (número quantitativo) de faltas.

5 - Receber duas (2) advertências;

6 - Causar algum constrangimento ou assédio a colegas e/ou instrutores do Pré-Universitário Humanista;

7 - Causar danos nos espaços onde serão ministradas as aulas (riscos em carteiras e paredes e/ou quebras deliberadas de carteiras);

8 - Desrespeitar as normas estabelecidas no Termo de Compromisso.

## 8. RESULTADOS

8.1.Os resultados serão divulgados, no dia 24 de Fevereiro de 2026, nos respectivos lugares: Na página oficial no Facebook e do Instagram:

<https://www.facebook.com/cursinhohumanista/>>

<https://www.instagram.com/humanistapreuniversitario/?hl=pt-br>

8.2. A decisão da comissão examinadora não está sujeita a qualquer tipo de recurso, sendo julgamento absoluto e final.

8.3. Ocorrerá a chamada de suplentes em ordem decrescente (candidato com maior pontuação para o de menor pontuação), respeitando as regras do item 6.4.

## 9. MATRÍCULA

9.1.Os pré-selecionados deverão entregar, cópia de toda a documentação exigida no item 5.2, no ato da **matrícula presencialmente**, no seguinte endereço:

Secretaria do Pré-Universitário Humanista - Bloco de Sala de Aulas– UFOP

Campus Morro do Cruzeiro – (Referência: o prédio fica em frente ao Ginásio de Esportes).

**9.2 A matrícula será realizada nos dias 25,26, 27 e 28/02/2026.**

9.3. Da apresentação dos documentos:

9.2.1 Todos os documentos deverão ter uma cópia;

9.2.3 Histórico Escolar ou declaração de conclusão do ensino médio;

9.2.4. Comprovante de residência referente ao último mês;

9.2.5. Comprovantes de rendimentos;

9.2.6.Contracheque, de todas as pessoas que trabalham na família, dos últimos dois meses do presente edital;

9.2.7.Declaração do empregador informando renda bruta nos últimos dois meses. (Para todas as pessoas do grupo familiar que não possuem contracheque e que receberam remuneração);

9.2.8. Comprovante de recebimento de benefício previdenciário do último mês (aposentadoria ou pensão);

9.2.9.Comprovante do recebimento de pensão.

9.2.10. Extrato de pagamento de benefício previdenciário, no último mês.  
(<https://meu.inss.gov.br/central/index.html> )

9.2.11. Declaração de rendimentos, informando rendimento bruto médio mensal nos últimos dois meses, para todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração de trabalho autônomo. (A declaração se encontra ao final deste edital)

9.2.12. Dos veículos;

Documento de (os) veículo(s) do(s) familiar(es),

Print da página da tabela FIPE com valor do carro no ano **2026**,

Certidão Negativa de propriedade de(os) veículo(s).

(<https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes/certidao-negativa-depropriedade> )

9.2.13. Imóvel:

Guia de Imposto Predial ou Territorial Urbano (IPTU) do ano corrente;

Boleto de pagamento do financiamento da casa própria referente ao último mês;

Comprovante de pagamento do aluguel, referente ao último mês do presente edital.

9.2.14. Identidade e CPF de todos do grupo familiar. Caso não existir tais documentos, pede-se a Certidão de Nascimento.

**Ouro Preto, 05 de fevereiro de 2026**

**Prof. Washington Luís Vieira da Silva**  
**Coordenador Geral do Projeto Pré-Universitário Humanista**

## Anexo I

<b>1. PONTUAÇÃO</b>			
<b>1.1 Renda per Capita</b>	<b>Pontos</b>	<b>1.2 Moradia</b>	<b>Pontos</b>
0 a 0,5 salário mínimo	20	Imóvel alugado	5
0,5 a 1 salário mínimo	18	Imóvel financiado	4
1,0 a 1,5 salários mínimos	15	Imóvel cedido	3
1,5 a 2 salários mínimos	11	Casa própria quitada	2
2 a 2,5 salários mínimos	7		
2,5 a 3 salários mínimos	5		
Acima de 3 salários mínimos	3		
<b>1.3 Veículos próprios (Valor atual da tabela FIPE)</b>		<b>1.4 Educação</b>	
Até R\$ 5000,00	-1	Escola pública (Ensino Médio e/ou Fundamental)	10
R\$5000,00 a R\$10000,00	-2	Apenas Ensino Médio em Escola Pública	7
R\$10000,00 a R\$15000,00	-3	Bolsista Integral em Escola Particular	5
R\$15000,00 a R\$25000,00	-4	Ensino fundamental em Escola Pública e ensino médio em escola particular	4
R\$15000,00 a R\$25000,00	-5	Escola particular (Ensino Médio e Fundamental)	2
R\$25000,00 a R\$40000,00	-7		
R\$40000,00 a R\$70000,00	-8		
R\$70000,00 a R\$100000,00	-9		
Acima de R\$100000,00	-10		



**PROEX**  
Pró-Reitoria de  
Extensão e Cultura



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente à  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, DECLARO que exerço  
atividade de trabalho autônomo como \_\_\_\_\_, sem vínculo  
empregatício e que nos últimos dois meses, auferi uma renda média mensal aproximada no valor  
de R\$\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

**Art. 171** - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento.